



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº032/2019

“Decreta ponto facultativo no dia 28.10.2019, em alusão à comemoração do dia do Servidor Público, no âmbito do Município de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, em todo o território brasileiro, é tradicionalmente comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO as honrarias e homenagens que devem ser dispensadas ao Servidor Público na referida data, em respeito à dedicação daqueles profissionais que no dia a dia trabalham arduamente em prol da melhoria da qualidade de vida da população, oportunizando assim, um dia de lazer na referida data;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotado pelo Estado do Piauí, e diversos outros Municípios;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 28.10.2019 (segunda feira), no âmbito da Administração Municipal de São João da Fronteira -PI.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Erivan R. Fernandes
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal